



PORTARIA Nº 184/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Antonio Cardoso e demais Fundos Municipais, em 31/12/2019, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005 e suas alterações,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.**



Art. 2º - A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31.12.2019 na entidade, considerando a Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) **Marivaldo Borges de Souza, matrícula 1688 - Presidente**
- b) **Carlos Assis Ferreira dos Santos, matrícula 1665 - Membro**
- c) **Marcio Aurelio Teles Pereira, matrícula 1775 – Membro**

Art. 4º - A Comissão ora designada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício financeiro de 2019, termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade, em consonância com o **Decreto nº 113/2019 de 20 de dezembro de 2019** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Cardoso, 20 de dezembro de 2019.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal